



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.860/2002

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FAMÍLIAS RURAIS DE PASSAGEM DAS PEDRAS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – AZUIR JOSÉ DE MELO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FAMÍLIAS RURAIS DE PASSAGEM DAS PEDRAS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS, que é uma sociedade sem fins lucrativos, fundada em 29 de abril de 2001, com sede, foro e finalidades expressas em seus estatutos.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa,
Estado da Paraíba.

Sousa, PB, 26 de abril de 2002


Salomão Beneydes Gadelha
Prefeito